



Eletrobras

**POLÍTICA DE
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS
EMPRESAS ELETROBRAS**

Edição 2.0
24/09/2020

Política de Eficiência Energética das Empresas Eletrobras

Área responsável pela emissão

Superintendência de Gestão de Participações em SPE e Programas de Governo / Gerência do Programa Nacional de Conservação de Energia e Eficiência Energética.

Público-alvo

Empregados, gestores, dirigentes e conselheiros das empresas Eletrobras.

Aprovação

Resolução RES-515/2020, de 24/08/2020, da Diretoria Executiva da Eletrobras
Deliberação DEL-160/2020, de 24/09/2020, do Conselho de Administração da Eletrobras

Repositório

As políticas das empresas Eletrobras podem ser encontradas no *site*:
<https://eletrobras.com/pt/Paginas/Estatuto-Politicas-e-Manuais.aspx>

Direitos de autor e confidencialidade

O conteúdo deste documento não pode ser reproduzido sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem à Eletrobras e às demais empresas Eletrobras.

Prazo máximo de revisão: 5 anos

Histórico de Edições

Edição	Aprovação	Principais alterações
1.0	RES-222/2010, de 04/03/2010.	Não se aplica.
1.1	RES-1091/2012, de 20/12/2012.	Revisão.
2.0	RES-515/2020, de 24.08.2020; DEL-160/2020, de 24/09/2020.	Revisão Geral (Adequação à Política Matriz Versão 1.0, de 22.02.2019).

Sumário

1	Objetivo	3
2	Referências	3
3	Princípios	3
4	Diretrizes	4
5	Responsabilidades	5
6	Conceitos.....	5
7	Disposições Gerais	6

1 Objetivo

Estabelecer diretrizes que fomentem, orientem e priorizem a eficiência energética nas empresas Eletrobras, adequando ao contexto econômico, social, regional e ambiental de cada empresa, analisando a cadeia energética em seus vários segmentos, com o objetivo de otimizar o investimento e outros ganhos empresariais na geração, transmissão e consumo de energia elétrica, em consonância com o planejamento estratégico e o plano de negócios das empresas Eletrobras.

2 Referências

- 2.1 Código de Conduta Ética e Integridade das Empresas Eletrobras.
- 2.2 Plano Diretor de Negócios e Gestão da Eletrobras.
- 2.3 Plano Estratégico das Empresas Eletrobras.
- 2.4 Estatutos Sociais das empresas Eletrobras.
- 2.5 Política de Alçadas das Empresas Eletrobras.
- 2.6 Política de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação das empresas Eletrobras.
- 2.7 Plano Nacional de Eficiência Energética – PNEf.

3 Princípios

3.1 Orientação das ações de eficiência energética por meio de aspectos técnicos, econômicos, financeiros, negociais, jurídicos e de integridade, como elementos viabilizadores da visão, missão e valores estabelecidos para as empresas Eletrobras em planejamento estratégico integrado.

3.2 Elaboração de planos estratégicos de investimentos em eficiência energética de curto, médio e longo prazo alinhados às estratégias das empresas, bem como ao plano estratégico das empresas Eletrobras, objetivando a economia de recursos e a possibilidade de elevação da rentabilidade e da competitividade empresarial dos sistemas de geração e transmissão, assim como a redução dos impactos ambientais.

3.3 Atendimento às diretrizes da Política de Sustentabilidade das Empresas Eletrobras, atuando como agente indutor da eficiência energética, buscando maior racionalidade no emprego dos recursos naturais e promovendo o desenvolvimento e a utilização de tecnologias, processos e sistemas para este fim.

3.4 Contribuição para a redução do nível de emissão de carbono na cadeia de produção de energia, sob a ótica de um modelo ambientalmente sustentável e que atenda as necessidades e especificidades das empresas Eletrobras.

3.5 Busca pela excelência da eficiência energética empresarial atuando em toda a cadeia energética e integrando os resultados alcançados para as empresas Eletrobras.

3.6 Inspiração na formulação de programas setoriais e incentivos fiscais e não fiscais para a eficiência energética, em especial aqueles voltados para o setor elétrico.

3.7 Desenvolvimento de recursos humanos, técnicos e gerenciais nas empresas Eletrobras, em termos qualitativos e quantitativos, em graus compatíveis com as suas necessidades de eficiência energética e da aplicação das energias renováveis.

3.8 Otimização dos investimentos e ações de eficiência energética nas empresas Eletrobras, pela atuação sistêmica das empresas integradas, alinhadas aos objetivos empresariais e buscando operar em rede de relacionamentos, em nível nacional e regional, e formatando parcerias internas e externas.

3.9 Atuação em conformidade com o Programa de Integridade e o Código de Conduta Ética e Integridade das Empresas Eletrobras, bem como com a legislação pertinente.

4 Diretrizes

Para o alcance dos objetivos estabelecidos nesta política, as empresas Eletrobras devem:

4.1 Atuar com foco na missão, na visão e nos objetivos estratégicos contemplados no Plano Estratégico das empresas Eletrobras, bem como nos desdobramentos estabelecidos no Plano Diretor de Negócios e Gestão da Eletrobras e Planos de Negócios e Gestão das empresas.

4.2 Garantir que as ações decorrentes desta política atendam aos critérios estabelecidos nos estatutos sociais das empresas Eletrobras, Política de Alçadas e na Política de Transações com Partes Relacionadas das Empresas Eletrobras.

4.3 Estruturar nas empresas Eletrobras as áreas de gestão de eficiência energética de forma estratégica, com autonomia para atuar em conjunto com as demais áreas da empresa.

4.4 Promover o compartilhamento e a divulgação dos benefícios, oportunidades e resultados das ações de eficiência energética entre as empresas Eletrobras.

4.5 Trabalhar de forma integrada com as diretrizes da Política de P&D+I das empresas Eletrobras na busca de novas soluções que objetivem a eficiência energética das empresas, priorizando o uso dos seus laboratórios de forma integrada buscando o fortalecimento das competências regionais, a sinergia entre estas empresas e a otimização dos recursos.

4.6 Analisar o contexto regulatório e promover as ações cabíveis de modo que os investimentos em projetos de eficientização de geração, de capacidade de transmissão e de redução de perdas tenham seus resultados e investimentos reconhecidos pelos agentes reguladores.

4.7 Incentivar mecanismos de cooperação entre órgãos governamentais, associações de classes, mercado fornecedor, programas de eficiência energética e as empresas Eletrobras, entre outros.

4.8 Promover nas empresas a criação de Sistemas de Gestão da Energia, onde as atividades de eficiência energética sejam praticadas de forma ordenada e recorrente proporcionando melhoria contínua do desempenho energético.

4.9 Promover medidas para a melhor consecução desta política nas empresas, compreendendo:

- a) uniformização de procedimentos, modelos de instrumentos contratuais, documentação de resultados dos projetos de eficiência energética entre as empresas;
- b) definição de critérios de seleção e priorização de projetos de eficiência energética.

4.10 Incentivar a utilização das boas práticas em Eficiência Energética, combinadas com a aplicação de Energias Renováveis.

4.11 Definir indicadores de performance em documento normativo compatível com a especificidade de cada empresa, com indicação dos responsáveis pelo seu acompanhamento. Os indicadores devem ser submetidos ao Comitê Integrado de Eficiência Energética do Sistema Eletrobras (CIEESE) para aprovação.

5 Responsabilidades

5.1 Gestores e empregados das empresas Eletrobras — observar os princípios e diretrizes estabelecidos nesta política quando da elaboração, atualização ou aprovação de políticas ou regulamentos.

5.2 Comitê Integrado de Eficiência Energética do Sistema Eletrobras (CIEESE) — atuar como gestor desta política, promovendo sua implementação, divulgação, acompanhamento e avaliação nas empresas Eletrobras, bem como atuar com foco nos objetivos estratégicos contemplados no Plano Estratégico das empresas Eletrobras, assim como nos desdobramentos estabelecidos no Plano Diretor de Negócios e Gestão da Eletrobras e Planos de Negócios e Gestão das empresas.

5.3 Diretoria Executiva da Eletrobras — aprovar esta política e garantir a sua implementação.

5.4 Conselho de Administração da Eletrobras — aprovar esta política.

5.5 Diretorias Executivas das empresas Eletrobras — aprovar esta política e garantir a sua implementação.

5.6 Conselho de Administração das empresas Eletrobras — aprovar esta política.

5.7 Área de Eficiência Energética da Eletrobras – apoiar a coordenação do CIEESE no desenvolvimento de suas atribuições e operacionalizar as atividades decorrentes desta política na Eletrobras.

5.8 Áreas de Eficiência Energética das empresas Eletrobras – apoiar o CIEESE no desenvolvimento de suas atribuições e operacionalizar as atividades decorrentes desta política em suas empresas.

6 Conceitos

6.1 Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): O Grupo do BID é constituído pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, pela Corporação Interamericana de Investimentos (CII) e pelo Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin). A CII concentra-se no financiamento de médias e pequenas empresas, enquanto o Fumin promove o crescimento do setor privado com investimentos e operações de cooperação técnica não reembolsáveis, com ênfase na microempresa.

6.2 Cadeia Energética (ou sistema energético): sequência de processos, por meio dos quais progressivamente obtém-se, converte-se, transmite-se, utiliza-se e, eventualmente, armazena-se energia da Natureza.

6.3 *Global Environmental Facility* (GEF): rede mundial de parcerias estabelecida desde 1991 entre 178 países, instituições internacionais, organizações não governamentais e o setor privado com o objetivo de apoiar países em desenvolvimento por meio do financiamento de iniciativas de proteção ao meio ambiente e de desenvolvimento sustentável.

6.4 Eficiência Energética: Atividade que procura otimizar o uso das fontes de energia, ou seja, consiste em usar menos energia para fornecer a mesma quantidade de valor energético.

6.5 Perdas: definidas como a diferença entre a energia consumida e o efeito energético resultante. Elas podem ser perdas reversíveis, que decorrem das transformações calor-trabalho e vice-versa, e perdas irreversíveis, causadas por ineficiências reais. Estas, por sua vez, dividem-se em perdas técnicas e perdas comerciais.

6.6 Sistemas de Gestão de Energia: "sistema de gestão que estabelece uma política energética, objetivos, metas energéticas, planos de ação e processo(s) para alcançar os objetivos e metas energéticas" (ABNT NBR ISO 50001:2018).

7 Disposições Gerais

7.1 Em respeito ao compromisso das empresas Eletrobras com a política de equidade de gênero do Governo Federal, fica explicitado que os termos porventura utilizados nesta política, como empregados e similares, que estejam referidos pelo termo genérico representativo do masculino, referem-se a todo o coletivo.

7.2 Constituem possíveis mecanismos e fontes de financiamento da Política de Eficiência Energética nas empresas Eletrobras:

- a) Recursos orçamentários próprios das empresas das empresas Eletrobras;
- b) Recursos disponibilizados pela Lei nº 9.991/2000 e alterada pela Lei nº 13.280/2016, para disciplinar a aplicação dos recursos destinados a programas de eficiência energética (Procel);
- c) Recursos de organismos multilaterais e de outras fontes internacionais de financiamento do desenvolvimento tecnológico, como Banco Mundial, BID, GEF entre outros;
- d) Recursos orçamentários e de outros fundos de fomento, nacional e/ou estadual, à eficiência energética para aplicação na produção tecnológica setorial;
- e) Recursos provenientes de projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL (Créditos de carbono) ou de ações cooperadas voltadas à proteção do clima.

7.3 Tendo em vista o atendimento das especificidades de cada empresa, esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados às diretrizes aqui estabelecidas.